



**DECRETO Nº 010/PMA/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Prorroga o prazo de validade de notas fiscais já chanceladas pelo Poder Público municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Araçuaçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Araçuaçu, e tendo em vista o interesse do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2017, o prazo de validade das Notas Fiscais, cujos blocos foram confeccionados com a anuência da Prefeitura Municipal de Araçuaçu e que até a presente data já foram convalidados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU**, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de **dois mil e dezessete (02/01/2017)**.

  
**JOELTON BERNARDO DA COSTA**  
- Prefeito Municipal -

**DECLARAÇÃO**

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçuaçu, 02/01/2017

  
Secretaria de Administração